



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.715, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a extinção do mandato e a vacância do cargo de prefeito decorrente de renúncia escrita protocolada pelo Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, titular do cargo de Prefeito de Patos de Minas, e dá outras providências.

O Presidente Câmara Municipal de Patos de Minas, com fulcro no artigo 17, I, “d”, do Regimento Interno, bem como o artigo 68, IX e XIV da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, inciso I, parágrafo único do Decreto-lei nº 201/67,

CONSIDERANDO o Termo de Renúncia apresentado pelo então Prefeito Municipal, Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, protocolado no dia 02 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que o Decreto-lei nº 201/67 estabelece que o Presidente da Câmara de Vereadores deverá declarar a extinção do mandato do Prefeito em caso de renúncia por escrito;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica de Patos de Minas estabelece que compete à Câmara Municipal conhecer da renúncia do Prefeito e decretar a perda do mandato;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece como atribuição do Presidente da Câmara Municipal deferir o compromisso e dar posse ao Prefeito;

Art. 1º Fica decretada a extinção do mandato do Prefeito Municipal de Patos de Minas, Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, e declarada a vacância do cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 2 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 6 de abril de 2026.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal